

LEI Nº 907/72

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mateen-
se ao Senhor VIRGULINO MAGALHÃES,

Artº 2º - A entrega do Título deverá ser em data esti-
pulada pela Câmara.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Março de 1972

Guilherme Baccaro
Guilherme Baccaro
Roberto Guiguet Filho
Marcelo Baccaro Filho
Alvaro Baccaro
Alvaro Baccaro
Alvaro Baccaro